

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.
PARECER nº 037/2025, AO PROJETO DE LEI Nº 036/2025

PODER EXECUTIVO.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social e dá outras providências.

I – RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social e dá outras providências.

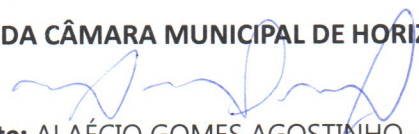
II – VOTO DO RELATOR: Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Lei atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 036/2025, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

Votação:

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 17 dias de junho de 2025.


Presidente: ALACÍCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO**; Sim ao relatório ()


Vice-Presidente: MARDEN XAVIER MARINHO – **MDB**; Sim ao relatório ()


Membro: EDSON CARLOS DE ALMEIDA – **PSD**. Sim ao relatório ()

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e seguridade social e dá outras providências.

I – RELATÓRIO O Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento fiscal e da seguridade social e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR: observado as normas do Art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Câmara, esta comissão de Orçamento, Fiscalização e Administração Pública, emite o competente parecer correspondente a presente matéria quanto o caráter financeiro da mesma e sua viabilidade orçamentaria.

III – PARECER DA COMISSÃO: A Comissão de orçamento, fiscalização e administração pública, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 036/2025. Após minuciosa análise da matéria tendo verificado os anexos e os respectivos valores nada vislumbrou a obstar, concluindo pela aprovação da mesma.

VOTO DA COMISSÃO:

Votação:

Assim, essa Comissão, entende que o **PROJETO DE LEI Nº 036/2025**, do Poder Executivo, deve seguir seu rito normal de tramitação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 17 dias de junho de 2025.

Erica Serpa Viana Assunção
Presidente: ERICA SERPA VIANA ASSUNÇÃO – **PRD**; Sim ao relatório ()

Alaécio Gomes Agostinho
Vice-Presidente: ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO**; Sim ao relatório ()

Membro: JOSÉ FLÁVIO CABRAL LIMA – **REPUBLICANOS**. Sim ao relatório ()